



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº7/2019

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Cria a FRENTE PARLAMENTAR pela Agenda 2030 para o desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, com duração no término desta legislatura a Frente Parlamentar pela Agenda 2030 para o desenvolvimento da Organização das Nações Unidas.

Art.2º A Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão do(as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de contribuir para a formação das bases políticas para o fomento dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável os ODS e suas metas.

Art.3º As ações da Frente Parlamentar pela Agenda 2030, visa agregar conhecimento e articular a produção de conteúdos, envolvendo rede de instituições públicas e privadas, para o cumprimento das metas e indicadores dos ODS.

Art. 4º Os mandatos da Frente Parlamentar serão coordenados por um presidente e um secretário, que terão mandato de um ano, e serão escolhidos por maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, abertas e realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

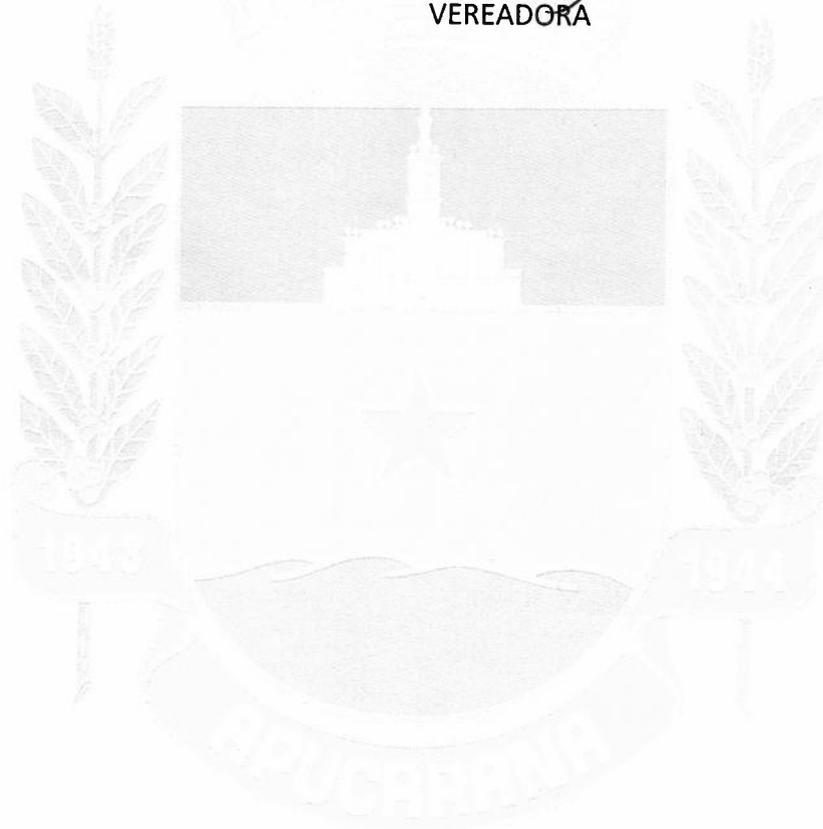
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

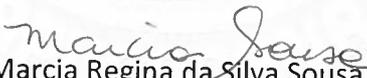
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

As ações da Frente Parlamentar pela Agenda 2030, tem como objetivo agregar conhecimento e articular a produção de conteúdos, envolvendo rede de instituições públicas e privadas, para o cumprimento das metas e indicadores dos ODS.

A Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão dos Vereadores, com o objetivo de contribuir para a formação das bases políticas para o fomento dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável os ODS e suas metas.

Contamos com os nobres Vereadores na apreciação e aprovação da presente Resolução.


Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA